



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

PREGÃO N. 031/2007 - JF/SE

REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIÃO**, pelo presente edital e através da **JUSTIÇA FEDERAL – Seção Judiciária do Estado de Sergipe**, CNPJ nº 05426567/0001-48, situada à Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta Capital/SE, torna público que o Pregoeiro deste Órgão, nomeado pela Portaria n. 171/07 - DF, realizará **Sessão Pública** na Sala de Licitações da Secretaria Administrativa, no dia **27 de dezembro de 2007, às 16:00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, na hipótese de não haver expediente nesta data, para processar licitação na modalidade de PREGÃO, sob n. 031/2007 - JF/SE, por **MENOR PREÇO**, nos termos da autorização constante do Processo Administrativo n. 084/2007 - DIV, subordinada aos ditames da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, bem como do D. 3.555/2000, e de forma subsidiária, à disciplina da Lei n. 8.666/93, destinada à formalização do **Sistema de Registro de Preços** para aquisição de **mobiliários**, previsto no art. 15 daquela Lei de Licitações, regulamentado pelo Decreto n. 3.931/2001, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que realizar-se-á o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

I - DO OBJETO:

01.01 – A presente licitação tem por objeto a formalização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição/instalação e montagem de materiais permanentes (estações de trabalho, mesas, armários, gaveteiros volantes, etc.), de **mobiliário projetado e industrializado**, nesta Seção Judiciária, cujas especificações e quantitativos estimados encontram-se detalhados no ANEXO I.

01.02 – As empresas interessadas em participar do presente certame poderão comparecer a Seção de Material e Patrimônio a fim de verificar as cores e tons para o mobiliário objeto deste edital, a fim de que a padronização seja verificada.

01.03 – O não comparecimento do interessado, conforme o item 01.02, não o eximirá de entregar o mobiliário na cor e tonalidade solicitada por esta Seção Judiciária.

II - DOS ANEXOS:

02.01 – Integram o presente edital como se dele fizessem parte os documentos abaixo relacionados:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência - Especificações e Quantitativos;
- b) **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) **Anexo III** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Superveniência;

- e) **Anexo V** - Modelo de Declaração de Trabalho de Menor.

III – DA PARTICIPAÇÃO:

03.01 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas que apresentarem até às **16:00 horas do dia 27/12/2007**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) Representante portando quaisquer dos documentos de credenciamento indicados na **cláusula IV** em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) “PROPOSTA COMERCIAL” - (envelope 1);
- c) “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - (envelope 2).

03.02 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) cujo representante não esteja presente à sessão pública de processamento do certame;
- b) em consórcio ou associação, de acordo com o art. 33, da Lei 8.666/93; bem como, que esteja impedida de participar de licitações neste Órgão;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta;
- d) que descumpra o inciso XXXIII da CF/88, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

IV - DO CREDENCIAMENTO:

04.01 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do(s) representante(s) do(s) licitante(s). Para tanto será indispensável apresentação dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tanto, comprovando esta capacidade jurídica;
- b) procuração particular ou carta de credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, EXPRESSAMENTE QUANTO À FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS VERBAIS E À PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados na alínea “a”, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos. Caso haja opção pela carta de credenciamento, poderá ser utilizado o modelo contido no **ANEXO III** deste edital.

04.02 - O representante do licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento, juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

04.03 - Os documentos necessários ao credenciamento dos representantes poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório; por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor desta Seção Judiciária, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou

cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

04.04 – A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome deste, sempre que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

04.05 – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, impedirá o licitante de ofertar lances (Art. 4º, VIII da Lei 10.520/02).

04.06 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, **impossibilitará a participação** do mesmo no certame.

04.07 – Os representantes das empresas concorrentes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:

05.01 - A **Proposta Comercial** deverá ser apresentada, **em uma única via**, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

| |
|---|
| <p><i>Ao Pregoeiro JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SE PREGÃO Nº 31 /2007 – JF/SE SESSÃO PÚBLICA DIA 27/12 /2007, às 16:00 horas ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL” (razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)</i></p> |
|---|

E, obrigatoriamente, deverá ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada por quem de direito, indicando as seguintes informações, entre outras:

- a) o **preço** unitário para cada item especificado no **ANEXO I**, o qual deverá ser condizente com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, fretes, encargos, seguros, taxas, etc., e **deduzidos os descontos eventualmente concedidos**;
- b) indicação das especificações técnicas, o nome do fabricante ou a referência para cada item da presente licitação, bem como a quantidade a ser fornecida – que não poderá ser inferior àquelas contidas no ANEXO I e o prazo para a entrega dos materiais;
- c) o prazo de garantia dos materiais, contado da data do seu recebimento definitivo, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, com assistência técnica local e contínua. Caso as propostas omitam o prazo de garantia, este será considerado como estipulados acima;
- d) Laudo emitido por profissional competente, comprovando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a NR – 17 do Ministério do Trabalho (ergonomia);
- e) Declaração de que o mobiliário está em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial às normas;
- f) É facultado à Administração solicitar, do licitante vencedor do(s) lote(s), apresentar amostras concernentes a cores e tons do mobiliário objeto deste edital, a fim de que se mantenha a padronização existente.

05.02 – Todos os documentos e declarações apresentadas no envelope “Proposta Comercial” deverão seguir, no que couberem, as regras definidas no **item 06.05** deste ato convocatório.

VI - DA HABILITAÇÃO:

06.01 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, **em uma única via**, através do Envelope n. 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

*Ao Pregoeiro
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
PREGÃO Nº 31/2007-JF/SE
SESSÃO PÚBLICA DIA 27/12 /2007, às 16:00 horas.
ENVELOPE 2 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço completo)*

E conterà no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (incluindo apenas o último ativo), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional (**Dívida Ativa**) e Secretaria da Receita Federal (**Tributos Federais**);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**);
- e) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz e acima de quatorze anos, ou pessoas em atividades noturnas, insalubres e/ou perigosas para aquelas menores de dezoito anos, conforme art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88 (**MODELO – ANEXO V**).

06.02 – A apresentação de regularidade junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), devidamente atualizado exige o concorrente da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 06.01.

06.03 - Os documentos de habilitação poderão ser fornecidos em originais, fotocópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por servidor desta Seção Judiciária.

06.04 - A autenticação de documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual se recomenda o comparecimento antecipado dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio.

06.05 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CGC/CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o licitante for a empresa **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CGC/CNPJ da **matriz**, ou;
- b) se o licitante for uma **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CGC/CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, quando o licitante tenha o

recolhimento dos encargos centralizado, **devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização**, ou;

- c) se o licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CGC/CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente;
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CGC/CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

VII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

07.01 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) – é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

07.02 - Ata de Registro de Preços (ARP) – é o documento vinculativo, obrigacional, que contém todas as características e condições de compromisso à futura contratação, inclusive os preços, especificações, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO II**).

07.03 – O gerenciamento e a fiscalização da ARP deverão ficar a cargo da Seção de Material e Patrimônio desta Seção Judiciária.

07.04 - O prazo de validade da ARP será de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

07.05 - A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, **sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

07.06 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão do Poder Judiciário Federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

07.07 - Homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade.

07.08 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após a indicação pela Seção de Licitações e Contratos, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no *art. 62 da Lei n° 8.666, de 1993*.

07.09 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no *art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993*.

VIII - DO PROCEDIMENTO:

08.01 - Nenhum documento e/ou proposta escrita será recebido pelo Pregoeiro **depois de aberta a sessão**, assim como não se admitirá quaisquer adendos e/ou alterações, motivo pelo qual se recomenda a todos os interessados que estejam presentes no local identificado no preâmbulo, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da sessão, para procederem os respectivos credenciamentos.

08.02 - No dia, hora e local designados neste instrumento, antes de aberta a sessão pública e na presença dos representantes dos licitantes e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope 1) e os “Documentos de Habilitação” (envelope 2), sendo os trabalhos ordenados como segue:

- a) a partir de quinze minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;
- b) no horário fixado no preâmbulo, será **aberta a sessão** e recolhidos os envelopes das concorrentes cujos representantes estejam devidamente credenciados, exibindo-os para que todos constatem a sua inviolabilidade;
- c) a seguir, realizar-se-á a abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” (envelope n. 01), sendo os documentos contidos nos mesmos rubricados pelo Pregoeiro e os preços propostos cadastrados no **Sistema Gerenciador de Licitações** pela Equipe de Apoio. Estes preços serão projetados na tela, já classificados automaticamente em ordem crescente, segundo os critérios fixados na legislação vigente, para conhecimento de todos;
- d) cadastradas as propostas, o sistema procederá à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, cujos preços cotados não poderão ser superiores a 10 % (dez por cento) do menor valor proposto. Em casos que não haja, no mínimo, três concorrentes no conjunto formado pelo autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela, o sistema de gerenciamento admitirá, em ordem crescente, os licitantes cujas propostas estejam acima deste limite, até completar o número mínimo de três, à luz da legislação vigente;
- e) ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio projetará os nomes das empresas que poderão ofertar lances, sendo que os lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em **valores distintos e decrescentes**, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir do autor da **proposta de maior preço** até o de menor, e assim sucessivamente. A recusa em ofertar lances quando convocado acarreta a exclusão do particular da fase competitiva, com o registro do último lance ofertado ou da proposta escrita, caso não haja lances, como sua melhor proposta;
- f) dar-se-á por encerrada a etapa competitiva de lances verbais quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem o desinteresse em apresentar novos lances, sendo, neste caso, registrados e classificados no sistema os preços finais propostos. Na ocasião, ficarão as propostas disponíveis para exame dos representantes presentes;
- g) após, feito isso para todos os itens, se for o caso, o Pregoeiro verificará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor indicado no Termo de Referência, procedendo à negociação junto ao particular que propôs o menor preço para obter melhores condições para a Administração;
- h) aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro analisará a proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço quanto aos requisitos objetivos definidos no edital;
- i) desclassificada a proposta de menor preço ou na hipótese prevista na alínea “l” deste item, o Pregoeiro negociará com o autor da proposta classificada em segundo lugar visando obter melhores condições para a Administração; aceito o preço negociado, será também analisada a proposta quanto aos requisitos objetivos fixados no edital; e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;

- j) acolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, examinando os documentos constantes do mesmo, frente aos termos do ato convocatório e da legislação vigente;
- k) inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará os procedimentos fixados nas alíneas “i” e “j” deste item; e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada à contratar e cujo preço interesse à administração;
- l) identificada a melhor proposta para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer do presente julgamento, sendo registrada(s) em ata a(s) síntese(s) das razões do(s) recurso(s). Nestes casos, será encerrada a sessão e estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação formal do recurso e das respectivas contra-razões (em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente); do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor, registrando-se tudo no Sistema Gerenciador de Licitações e na ata circunstanciada da sessão;
- m) adjudicado o objeto ao vencedor, não havendo recurso, o Pregoeiro devolverá os envelopes “Documentação de Habilitação” lacrados aos respectivos concorrentes e solicitará ao vencedor, se julgar necessário, a apresentação de nova planilha de preços, unitários e totais, com os valores compatíveis ao lance vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

08.03 – Para o caso de não haver oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.

08.04 – Ocorrendo desclassificação ou inabilitação da empresa que apresentou a menor proposta escrita, o Pregoeiro reiniciará os procedimentos sempre que houver outro(s) concorrente(s) que não participou(aram) da fase de lances verbais, com base na(s) nova(s) proposta(s) escrita(s) de menor valor para aplicação da regra de 10 % (dez por cento), ou dos três menores preços propostos, devendo os lances, neste caso, ser sempre inferiores ao menor valor registrado na primeira fase competitiva.

08.05 – Em caso de apresentação de recurso, o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até que seja(m) julgada(s) a(s) demanda(s), devendo as empresas interessadas retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias após esta data, sob pena de inutilização dos mesmos.

08.06 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

IX - DO JULGAMENTO:

09.01 – O **julgamento das propostas comerciais** será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez entregues os envelopes “Proposta Comercial”; destarte, não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões não ressalvados na proposta e que ponham em dúvida informações essenciais à compreensão;

- b) serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações contidas neste ato convocatório e nos seus anexos; assim como, as que infrinjam preceitos contidos em legislação específica;
- c) preços manifestamente superiores ao de mercado ou inexequíveis, comprovados através de pesquisa de mercado e/ou planilhas de custos constantes nos autos, serão desclassificados, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- d) propostas ou lances que contenham valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, serão desclassificadas;
- e) não serão consideradas, para efeito de julgamento, ofertas de quaisquer vantagens não previstas neste instrumento de convocação;
- f) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR LOTE, conforme indicado pela Administração, cuja manifestação integrará o ANEXO I deste edital, considerando para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.

09.02 – O **julgamento da habilitação** será processado segundo os critérios abaixo:

- a) serão inabilitadas as concorrentes que não atenderem quaisquer das exigências estipuladas na **CLÁUSULA VI** deste ato convocatório, bem como as que transgredirem quaisquer normas da legislação vigente.
- b) os participantes que apresentem quaisquer dos documentos com data da validade vencida serão inabilitados.
- c) documentos com rasuras ou entrelinhas que ponham em dúvida a veracidade dos dados, acarretarão a inabilitação do licitante.

X - DO DESEMPATE, DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

10.01 – Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.02 – O Pregoeiro, caso não haja recurso em oposição ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração.

10.03 – O Juiz Federal Diretor do Foro homologará, caso julgue conveniente, a decisão do Pregoeiro, autorizando a respectiva contratação.

XI - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.01 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório de Pregão até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame, conforme o art. 12, *caput*, do Anexo I, do D. 3.555/2000.

11.02 – A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação no presente certame até o trânsito em julgado da decisão referente a tal impugnação, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.

11.03 – Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação detalhada e formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes, então, assegurado vistas aos autos.

11.04 - O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, MM. Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.05 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.06 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) deste Foro homologará a presente licitação e, em consequência, adjudicará o objeto ao licitante vencedor, para fins de contratações futuras.

11.07 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.

11.08 - Não serão conhecidos os recursos, cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

XII - DO CONTRATO:

12.01 - O(s) contrato(s) será(ão) simplificado(s) e representado(s) pela(s) nota(s) de empenho(s), nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

12.02 - O(s) licitante(s) vencedor(es) cujo preço tenha sido registrado na **ARP** terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), contados da solicitação de fornecimento do material, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contados da data de convocação por esta Seção Judiciária.

12.03 - Caso o(s) adjudicatário(s) recuse(m)-se a cumprir o fixado no último item, o Pregoeiro negociará com o(s) particular(es) classificado(s) na seqüência para celebrar(em) o(s) contrato(s), dentro das melhores condições para a administração, e assim sucessivamente, solicitando a documentação exigida na cláusula VI para fins de habilitação do particular.

12.04 - A recusa do(s) adjudicatário(s), ou de outro licitante em atender a convocação estabelecida nos itens anteriores, sujeita-o(s) às sanções administrativas inseridas na cláusula XVI, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).

XIII - DA PUBLICIDADE:

13.01 – O presente Edital será publicado em forma de aviso no DOU - Seção III e na *Homepage* deste Órgão na Internet (www.jfse.gov.br), conforme estabelece art. 11, alínea “a” do Anexo I, do D. 3.555/2000.

13.02 – Todos os atos do referido processo durante a chamada fase externa serão divulgados via *Internet* no *site* acima indicado.

13.03 – Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão, sempre que se fizer necessário.

13.04 – a Ata de Registro de Preços será publicada, em forma de extrato, no DOU – Seção III, bem como mantida atualizada no *site* deste órgão na *Internet*.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.01 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União para o presente exercício, estando classificadas nos programas de trabalho “Julgamento de Causas”, PTRES 000821, no elemento de despesa 344905242 – Mobiliário em Geral, na categoria econômica “despesas de capital”.

XV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

15.01 – Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, modificada pela Lei n. 9.648/98, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações correspondentes e;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

15.02 – A adjudicatária deverá entregar os materiais, devidamente montados e/ou embalados adequadamente, acompanhados da nota de empenho e nota fiscal, para conferência, na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta Capital/SE, sede desta Seção Judiciária.

XVI – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

16.01 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou boleto bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da atestação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo Supervisor da Seção de Patrimônio, salvo eventual atraso na liberação de recursos financeiros por parte do TRF - 5a. Região. Para tanto, a referida Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em duas vias, com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária.

16.02 - Havendo atraso no pagamento da NF/Fatura por parte da Justiça Federal, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$N/30$$

EM= [(1 + TR/100) - 1] x VP, onde,

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial -TR ;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

16.03 - A contratada obriga-se estar em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos, tudo em conformidade com o que dispõe a legislação geral para contratação com a Administração(inciso IV do art. 13, Decreto 3.555/2000 c/c Decreto 5.586/2005).

16.04 - O valor registrado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, II, da Lei 8.666/1993, observado o seguinte:

16.05 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

16.06 - A eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão ou reajuste, será precedido de demonstração analítica do aumento dos custos.

XVII – DAS PENALIDADES:

17.01 - Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ARP, **garantida a prévia defesa e o contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO registrador;
- b) **multa** de 1% (um por cento) calculada sobre o valor estimado total do registro em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa** de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado total do registro em favor do particular inadimplente, em casos de infrações graves que acarretem a revogação ou suspensão do mesmo, juntamente com **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com este Órgão por prazo de 01 (um) ano.

17.02 - Na hipótese de atraso no fornecimento contratado, o particular estará sujeito às seguintes sanções:

- a) **multa** de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por dia de atraso injustificável no fornecimento;
- b) caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias corridos, será cancelado a respectiva nota de empenho, aplicando-se as penalidades previstas na alínea “c” do caput deste artigo.

17.03 - Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.01 - Homologada a presente licitação, o particular será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), o qual deverá fazê-lo dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração; hipótese em que a firma poderá solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, sob pena de decair do direito a participar do **SRP** em tela, pagamento de multa de até **10%** (dez por cento) calculado sobre o valor estimado total em favor do mesmo e, ainda, ficar sujeito à **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e contratação com esta Seção Judiciária pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.02 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual será assegurado à empresa o **contraditório** e a **ampla defesa**.

18.03 – Nos casos de inexecução parcial ou total das condições que vierem a ser pactuadas na Ata de Registro de Preços (ARP), garantida a defesa prévia e o contraditório, ficará o particular sujeito às sanções previstas no art. 10, *caput*, alíneas **a**, **b**, e **c**, e **§1º**, alíneas **a** e **b**, da referida Ata, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.01 - A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 18 do Anexo I, do D. 3.555/2000.

19.02 - O vencedor do certame fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.03 – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, conforme fixa o art. 4º, parágrafo único do Anexo I, do Decreto 3.555/2000.

19.04 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei 10.520/2002 e no D. 3.555/2000.

19.05 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a data da apresentação das mesmas.

19.06 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa, **bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

19.07 - Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº 8.666/93.

19.08 – O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta, em observância aos termos do art. 43, § 3º, da Norma que disciplina as licitações.

Maiores esclarecimentos e informações sobre este Pregão serão prestadas pelo Pregoeiro ou a Equipe de Apoio no endereço constante do preâmbulo deste edital ou pelo fone (79) 3216.2300/fax (79) 3216.2244.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2007.

RENATO FEIGL CAMARA
Pregoeiro

Poder Judiciário
Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho
Fone/Fax: (79) 3216-2244/3216-2300

PREGÃO 31/2007 – JF/SE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DO MOBILIÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA - EXECUTIVO

Termo de Referência para fins de aquisição, através do sistema de Registro de Preços, de mobiliário projetado e industrializado para atender as necessidades da Seção Judiciária do Estado de Sergipe e Subseções Vinculadas.

Aracaju, 07 de dezembro de 2007

OBS.: As pranchas com os desenhos detalhados dos móveis, objeto desta licitação, encontram-se disponíveis em mídia digital, no Setor de Licitações e Contratos, situado no 1º andar da Seção Judiciária.

Proposta de Mobiliário do Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral

Seção Judiciária do Estado de Sergipe

Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1500
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho
Aracaju - Sergipe.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. ESCOPO E DEFINIÇÕES

As presentes especificações estabelecem as condições técnicas básicas que devem ser obedecidas na execução do mobiliário proposta para o Fórum Min. Geraldo Barreto Sobral, localizada na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1500, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju – Sergipe.

A execução de todos os serviços deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações, Normas Técnicas da ABNT.

Na existência de serviços não especificados, a Contratada somente poderá executá-los após parecer favorável da Fiscalização.

Define-se:

CONTRATANTE : Empresa proprietária dos serviços.

FISCALIZAÇÃO : Pessoa física ou jurídica designada pela Contratante para fiscalizar a execução dos serviços.

PROJETISTA : Empresa responsável pela elaboração dos projetos da obra.

CONTRATADA : Empresa responsável pela execução dos serviços.

As grandezas constantes destas Especificações Técnicas são expressas em unidades legais e as convenções para indicação das mesmas, assim como as abreviaturas, são, normalmente, as consagradas pelo uso. Siglas e abreviaturas pouco usuais serão explicitadas no decorrer do texto.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e complementam as informações existentes no projeto.

2. RELACIONAMENTO CONTRATANTE - CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Contratante, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de Fiscalização.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento

das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A Contratada deve acatar de modo imediato as determinações da Fiscalização, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos.

O quadro de pessoal da Contratada deve ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Antes da entrega dos serviços devem ser reparados pela Contratada todos os defeitos e avarias verificados nos serviços acabados, qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços executados.

CAPÍTULO II - SERVIÇOS A EXECUTAR

MOBILIÁRIO PROJETADO

1. BIBLIOTECA

1.1 Estrutura

O mobiliário projetado será confeccionados em MDF de 20mm, 30mm e 40mm de espessura conforme projeto. Todas as peças que compõem o mobiliário como: corpo, fundo, prateleiras e divisórias terão como revestimento fórmica líquida na cor branca, Montana ou similar, em todas as faces.

1.2 Ferragens

1.2.1 Corrediças

No suporte para teclado projetado serão instaladas corrediças com capacidade de carga din. extensão total de 30Kg, esbarro de encaixe integrado a partir de 300mm.

1.2.2 Suporte metálico

No balcão, visando a sustentação do tampo de vidro projetado deverão ser instalados suportes de aço escovado em quantidades e dimensões conforme projeto.

1.2.3 Vidro

Deverá ser fixada, em local estabelecido em projeto, tampo de vidro 8mm temperado, fixada com suporte metálico.

2. MOBILIÁRIO DAS VARAS

2.1 Estrutura

O balcão projetado para o protocolo será confeccionados em MDF de 20mm e 30mm de espessura, conforme projeto. Todas as peças que compõem o mobiliário como: corpo, fundo e prateleiras terão como revestimento fórmica líquida na cor branca, Montana ou similar, em todas as faces. Em local destacado em projeto deverá ser aplicado laminado DLP-8990, Small Rivet, Decco Metal ou similar. Acima do tampo de

madeira o balcão receberá bases em vidro temperado 8mm com bordas bizotadas, sustentados por espaçadores em aço inox com 2cm de altura e diâmetro de 1”.

A estante projetada para o depósito de processos será confeccionada em MDF de 30mm de espessura, conforme projeto. As prateleiras que compõem o escaninho terão engrossamento de 4cm na sua face externa frontal, com revestimento em laminado melamínico branco.

2.2 Ferragens

2.2.1 Espaçadores

Para sustentação do vidro temperado 8mm com bordas bizotadas projetado para o tampo do balcão serão utilizados espaçadores em aço inox com 2cm de altura e diâmetro de 1”.

2.2.2 Dobradiças

Todas as portas com aberturas laterais receberão dobradiças inteiramente metálicas, niqueladas, com ângulo de abertura de 107° e fechamento automático (mola), fixadas com parafusos auto-atarraxantes.

As portas com sistema de elevação terão dobradiças com articulador ou pistões a gás.

2.2.3 Puxadores

Em locais estabelecidos no projeto serão instalados puxadores em aço escovado Italy Line, cód. 726, ou similar.

2.2.4 Fechaduras

Em todas as portas deverão ser instaladas fechaduras de cilindro cromadas, Papaiz ou similar.

2.2.5 Escada

Deverá ser instalada na estante do depósito de processos, escada em tubo de aço inoxidável com rodízios deslizantes, conforme o projeto.

MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO

1. BIBLIOTECA

Serão instalados dois pedestais com 76cm de altura, conforme projeto. As hastes serão em alumínio de 2” e base em aço com 30cm de diâmetro, cromadas. A corda na cor vermelha, será produzida em polipropileno com 3cm de diâmetro e engaste nas duas extremidades.

2. VARAS

2.1 Gaveteiro

Os gaveteiros das varas serão do tipo volante com 3 gavetas, medindo 40x49x61cm, confeccionados em aglomerado melamínico de baixa pressão no mínimo de 15mm de espessura, na cor padrão argila, com bordas e puxadores injetados em polipropileno da mesma cor do móvel ou aproximado, As gavetas, na cor padrão argila e face frontal na cor cerezo leão, terão corrediças metálicas deslizantes nas mesmas e travamento

simultâneo com acionamento frontal. O gaveteiro terá rodízios de duplo giro injetado em nylon.

2.2 Armário para arquivo (Escaninho)

Os armários usados na 1ª, 2ª e 4ª vara possuirão tamanhos diferentes para melhor aproveitamento do espaço. Estes serão de 2.50x2.20x.35m e 1.70x2.20x.35m, todos confeccionados em aglomerado de 25mm de espessura revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor padrão argila, encabeçado com perfil flexível de PVC de 2.5mm altamente resistente a impactos, com fundo encaixado por rasgos nas laterais e estrutura para maior resistência estrutural, confeccionado em madeira aglomerada de 10mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor padrão argila e prateleiras em madeira aglomerada de 25mm de espessura também revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na mesma cor. O rodapé será em tubo de aço SAE 1020, 20x50mm, com tratamento anti-corrosivo fosfatizante, e pintura epóxi na cor padrão argila, e secagem em estufa com sapata reguladora de nível com rosca M6 em forma octogonal na cor preta.

2.3 Estações de trabalho

As estações de trabalho serão com tampo em aglomerado de 25mm e acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas laterais revestidas com fitas de bordas em poliestireno com espessura de 1mm, as bordas frontal e posterior, fitas de bordas em poliestireno com espessura de 3mm, e cantos arredondados (raio 3mm). A estrutura das estações será formada por duas travessas em tubo de aço 40x60mm soldadas em forma de "L" e 5 tubos de aço 40x60mm soldados perpendicularmente na mesma para a fixação dos pés e alinhamento dos tampos, com dois pés produzidos em tubo de aço de formato oblongo 40x77mm e um pé de canto produzido por dois tubos de aço redondos Ø4", encaixados entre si por um dispositivo produzido em alumínio. Os pés são fixados nas travessas por um dispositivo localizado internamente nos tubos, de chapa de aço com rosca Ø10mm e uma porca sextavada.

A fixação do tampo na estrutura é feita através de buchas metálicas fixadas abaixo do tampo e unido a estrutura por parafusos. Os pés recebem niveladores de altura com base em Polipropileno. A altura do tampo será de 740mm do plano até o piso. Pannel frontal formado por um quadro com uma colméia interna, contraplacado por MDF de 3mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor padrão argila, fixados nos pés através de cavilhas metálicas. O suporte para tomadas serão em chapa de aço dobrado em forma de "C", fixado no tampo da mesa através de parafusos auto atarrachante, com calha para a passagem de fiação, produzida em chapa de aço e fixada na estrutura da mesa através de parafusos e porca sextavada. Tampo superior para a estação de trabalho medindo 500x210mm fixados através de suporte produzido em chapa de aço. Tanto o tampo superior como o suporte para monitor serão na cor cerezo leão.

Proposta de Mobiliário para o Fórum Des. Federal Margarida Cantarelli (5ª vara Federal)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. ESCOPO E DEFINIÇÕES

As presentes especificações estabelecem as condições técnicas básicas que devem ser obedecidas na execução do mobiliário proposta para o Fórum Des. Federal Margarida Cantarelli (5ª vara Federal), localizada na Travessa Martinho Garcez nº227 - Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

A execução de todos os serviços deve estar rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas nas presentes Especificações, Normas Técnicas da ABNT.

Na existência de serviços não especificados, a Empreiteira somente poderá executá-los após parecer favorável da Fiscalização.

Define-se:

CONTRATANTE : Empresa proprietária dos serviços.

FISCALIZAÇÃO : Pessoa física ou jurídica designada pela Contratante para fiscalizar a execução dos serviços.

PROJETISTA : Empresa responsável pela elaboração dos projetos da obra.

CONTRATADA : Empresa responsável pela execução dos serviços.

As grandezas constantes destas Especificações Técnicas são expressas em unidades legais e as convenções para indicação das mesmas, assim como as abreviaturas, são, normalmente, as consagradas pelo uso. Siglas e abreviaturas pouco usuais serão explicitadas no decorrer do texto.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e complementam as informações existentes no projeto.

2. RELACIONAMENTO CONTRATANTE - CONTRATADA

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à Contratante, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante indicada pelo nome de Fiscalização.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A Contratada deve acatar de modo imediato as determinações da Fiscalização, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com os serviços em questão e seus complementos.

O quadro de pessoal da Contratada deve ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Antes da entrega dos serviços devem ser reparados pela Contratada todos os defeitos e avarias verificados nos serviços acabados, qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços executados.

CAPÍTULO II - SERVIÇOS A EXECUTAR

MOBILIÁRIO PROJETADO

1. MOBILIÁRIO DA COZINHA

1.1 Estrutura

Os armários projetados serão confeccionados em MDF de 20mm de espessura, na cor branca, encabeçado com perfil flexível de PVC de 2.5mm resistente a impactos. Todas as peças que compõem o mobiliário como: corpo, fundo, prateleiras, portas e gavetas terão cor branca em todas as faces.

1.2 Ferragens

1.2.1 Dobradiças

Todas as portas com aberturas laterais receberão dobradiças inteiramente metálicas, niqueladas, com ângulo de abertura de 107° e fechamento automático (mola), fixadas com parafusos auto-atarraxantes.

As portas com sistema de elevação terão dobradiças com articulador ou pistões a gás.

1.2.2 Corrediças

Nas gavetas projetadas serão instaladas corrediças com capacidade de carga din. extensão total de 30Kg, esbarro de encaixe integrada a partir de 300mm.

1.2.3 Puxadores

Em locais estabelecidos no projeto serão instalados puxadores em aço escovado Italy Line, cód. 726, ou similar.

1.2.4 Fechaduras

Em todas as portas e gavetas deverão ser instaladas fechaduras de cilindro cromadas, Papaiz ou similar.

1.3 Vidros

Deverá ser fixada, em local estabelecido em projeto, prateleira de vidro 8mm temperado, fixada com “boca de jacaré” metálica.

2. MOBILIÁRIO SETOR MÉDICO E WC

2.1 Estrutura

Os armários projetados serão confeccionados em MDF de 20mm de espessura, na cor branca, encabeçado com perfil flexível de PVC de 2.5mm resistente a impactos. Todas as peças que compõem o mobiliário como: corpo, fundo, prateleiras, portas e gavetas terão cor branca em todas as faces.

2.2 Ferragens

2.2.1 Dobradiças

Todas as portas com aberturas laterais receberão dobradiças inteiramente metálicas, niqueladas, com ângulo de abertura de 107° e fechamento automático (mola), fixadas com parafusos auto-atarraxantes.

2.2.2 Corrediças

Nas gavetas projetadas serão instaladas corrediças com capacidade de carga din. extensão total de 30Kg, esbarro de encaixe integrada a partir de 300mm.

2.2.3 Puxadores

Em locais estabelecidos no projeto serão instalados puxadores em aço escovado Italy Line, cód. 726, ou similar.

2.2.4 Fechaduras

Em todas as portas e gavetas deverão ser instaladas fechaduras de cilindro cromadas, Papaiz ou similar.

2.3 Vidros

Deverá ser fixada, em local estabelecido em projeto, prateleira de vidro 8mm temperado, fixada com “boca de jacaré” metálica.

3. SANITÁRIO PÚBLICO MASCULINO E FEMININO

3.1 Estrutura

Os armários projetados serão confeccionados em MDF de 20mm de espessura, na cor branca, encabeçado com perfil flexível de PVC de 2.5mm resistente a impactos. Todas as peças que compõem o mobiliário como: corpo, fundo, prateleiras, portas e gavetas terão cor branca em todas as faces.

3.2 Ferragens

3.2.1 Dobradiças

Todas as portas com aberturas laterais receberão dobradiças inteiramente metálicas, niqueladas, com ângulo de abertura de 107° e fechamento automático (mola), fixadas com parafusos auto-atarraxantes.

3.2.3 Puxadores

Em locais estabelecidos no projeto serão instalados puxadores em aço escovado Italy Line, cód. 726, ou similar.

3.2.4 Fechaduras

Em todas as portas e gavetas deverão ser instaladas fechaduras de cilindro cromadas, Papaiz ou similar.

4. SANITÁRIO FUNCIONÁRIOS MASCULINO E FEMININO

4.1 Estrutura

Os armários projetados serão confeccionados em MDF de 20mm de espessura, na cor branca, encabeçado com perfil flexível de PVC de 2.5mm resistente a impactos. Todas as peças que compõem o mobiliário como: corpo, fundo, prateleiras, portas e gavetas terão cor branca em todas as faces.

4.2 Ferragens

4.2.1 Dobradiças

Todas as portas com aberturas laterais receberão dobradiças inteiramente metálicas, niqueladas, com ângulo de abertura de 107° e fechamento automático (mola), fixadas com parafusos auto-atarraxantes.

4.2.2 Puxadores

Em locais estabelecidos no projeto serão instalados puxadores em aço escovado Italy Line, cód. 726, ou similar.

4.2.4 Fechaduras

Em todas as portas e gavetas deverão ser instaladas fechaduras de cilindro cromadas, Papaiz ou similar.

4.3 Vidros

Deverá ser fixada, em local estabelecido em projeto, prateleira de vidro 8mm temperado, fixada com “boca de jacaré” metálica.

5. PROTOCOLO

Serão adaptados painéis divisores sobre as estações de trabalho existentes, conforme projeto.

Os painéis serão em vidro temperado de 8mm fixados através de tubo de aço inox de 1”, os quais serão aparafusados no tampo das estações por parafusos auto atarraxantes.

6. GABINETE JUIZ TITULAR

6.1 Estrutura

Os armários projetados serão confeccionados em MDF de 20mm ou 30mm de espessura, conforme o projeto. Todas as peças que compõem o mobiliário como: corpo, e fundo terão como revestimento fórmica líquida na cor branca, Montana ou similar. As portas e prateleiras serão revestidas com laminado Mogno África, Madesystem ou similar.

6.2 Ferragens

6.2.1 Dobradiças

Todas as portas com aberturas laterais receberão dobradiças inteiramente metálicas, niqueladas, com ângulo de abertura de 107° e fechamento automático (mola), fixadas com parafusos auto-atarraxantes.

6.2.2 Puxadores

Em locais estabelecidos no projeto serão instalados puxadores em aço escovado Italy Line, cód. 726, ou similar.

6.2.3 Fechaduras

Em todas as portas e gavetas deverão ser instaladas fechaduras de cilindro cromadas, Papaiz ou similar.

MOBILIÁRIO INDUSTRIALIZADO

3. PROTOCOLO

Serão instalados dois pedestais com 76cm de altura, conforme projeto. As hastes serão em alumínio de 2" e base em aço com 30cm de diâmetro, cromadas. A corda na cor vermelha, será produzida em polipropileno com 3cm de diâmetro e engaste nas duas extremidades.

(a) **Rosany Albuquerque Matos**
Arquiteta
CREA N°6401 / D-CE.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

PREGÃO Nº 31/2007

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência para fins
aquisição de mobiliários em
geral para a Seção Judiciária
do Estado de Sergipe.

Aracaju, 04 de dezembro de 2007.

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência se subsume a solicitação de mobiliários visando atender as necessidades das Varas que compõem a Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

2. OBJETO:

Aquisição de mobiliários de conformidade com Projeto Executivo que integra o PA nº 084/07-Div, visando atender as necessidades das Varas que compõem a Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

3. DISCRIMINATIVO DOS MATERIAIS:

LOTE 01:

3.1. BIBLIOTECA

3.1.1. BALCÃO DE ATENDIMENTO MEDINDO 3.00 X 1.15 X 1.10 m (1.00m)

Balcão de atendimento, confeccionado em MDF de alta densidade com tampo de 30 mm de espessura, com uma das extremidades em ângulo, revestido em fórmica líquida na cor branco, medindo 3.00 x 1.15 x 1.10 m (L1 X L2 X H), com borda longitudinal reta com revestimento na mesma cor do tampo. Pannel frontal em MDF de 20 mm de espessura de alta densidade, com frisos de baixo relevo, pannel revestido em fórmica líquida na cor branco. A parte interna com nichos divididos em prateleiras e suporte para teclado sob tampo em madeira MDF de alta densidade com 20 mm de espessura revestida em fórmica líquida na cor branca. Tampo superior de apoio em vidro temperado com 10 mm de espessura com bordas bisotadas, suporte para o tampo de vidro em aço inox em forma de arco com 20 mm de espessura. Base em MDF de 20 mm de espessura de alta densidade revestido em fórmica líquida na cor branca. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 em zamack e, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento em pintura em fórmica líquida texturizado.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.1.2. CABINES DE LEITURA MEDINDO 3.36 x 1.50 x 1.60

Cabines de leitura, confeccionado em MDF de alta densidade com tampo de 30 mm de espessura com uma das extremidades em ângulo, medindo 3.36 x 1.50 x 1.60 m (L1 X L2 X H), revestido em fórmica líquida na cor branca, com borda longitudinal reta com revestimento na mesma cor do tampo. Tamos divididos por painéis divisórios em madeira MDF de 40 mm de espessura com revestimento em fórmica líquida branca, estrutura divisória medindo 1.30 m (1.60 m) de altura com sapatas reguláveis em forma hexagonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Prateleira de apoio sobre o tampo em madeira MDF revestida em fórmica líquida na cor branca. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 em zamack e, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento em pintura em fórmica líquida texturizado.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.1.3. PEDESTAL EM AÇO CROMADO COM CORDA EM POLIPROPILENO

Pedestal produzido em alumínio com 3,0 mm de espessura medindo **1,00m** (0.76m) de altura, acabamento em aço cromado, possuindo orifício para gancho da corda, base com medidas de 28 cm de diâmetro para mais estabilidade na estrutura.

QUANTIDADE: 04 UN.

3.1.4. CORDA EM POLIPROPILENO PARA PEDESTAL

Corda de isolamento trançada em polipropileno com espessura de 16 mm, acabamento em poliamida cristal com ganchos nos dois terminais para acoplar a pedestais de marcação de filas, medindo 2m.

QUANTIDADE: 02 UN.

| |
|---|
| Valor unitário máximo admitido PARA O LOTE I: R\$ 8.500,00 ¹ |
|---|

LOTE 02:

| |
|-------------------|
| 3.2. VARAS |
|-------------------|

| |
|------------------------|
| 3.2.1 PROTOCOLO |
|------------------------|

3.2.1.1. BALCÃO DE ATENDIMENTO EM U MEDINDO 1.67 x **3.00** (3.92) X 1.67 X 1.00 m

Balcão de atendimento com tampo retangular com as extremidades em forma de arco, medindo **3.00** (3.92) x 1.67 x 1.00 m (L1 X L12 X L3 X H), confeccionado em MDF de alta densidade com 30 mm de espessura, revestida em fórmica líquida na cor branca. Painel frontal em madeira MDF de alta densidade 20 mm de espessura com as extremidades revestidas em laminado melamínico de alta pressão, parte central revestido em fórmica líquida na cor branca com detalhes em frisos de baixo relevo. Tampo superior de apoio em vidro temperado com 10 mm de espessura com bordas bizotadas, suporte para o tampo de vidro em aço inox em forma de arco com 20 mm de espessura. Base em MDF de 20 mm de espessura de alta densidade revestido em fórmica líquida na cor branca. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 em zamack e, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento em pintura em fórmica líquida texturizado.

QUANTIDADE: 03 UN.

3.2.1.2. BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MÓDULOS MEDINDO 3.29 X 0.95 X 1.00 m

Balcão de atendimento com tampo retangular corte convexo, confeccionado em MDF de alta densidade com 30 mm de espessura, divididos em módulo com medidas aproximadas de 1.20 x 0.95 x **1.00 m** (0.75m)(L X P X H) , revestida em fórmica líquida na cor branca. Painel frontal em madeira MDF de alta densidade 20 mm de espessura revestida em fórmica líquida na cor branca. Divisórias em madeira MDF de alta densidade de 30 mm de espessura, medindo 1.15 x 1.70 m (L X H), revestido em fórmica líquida, visor de vidro incolor lapidado e polido sobre o tampo com 10 mm de espessura, fixo nos painéis divisórios através de boca de jacaré em aço inox. Tampo posterior retangular com raio na extremidade para apoio do atendimento, confeccionado em madeira MDF de alta densidade revestido em fórmica líquida na cor branca, fixado sobre suporte em aço inox em forma de arco com 20 mm de espessura. Bancada de apoio com parte frontal formado em nichos, confeccionado em madeira MDF de alta densidade, 20 mm de

¹ Ver Projeto Arquitetônico – fls. 10 e/ou 29 – PA 084/07-Div.

espessura, tampo superior e posterior da bancada em madeira MDF de alta densidade revestida em fórmica líquida na cor branca. Base em MDF de 20 mm de espessura de alta densidade revestido em fórmica líquida na cor branca. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas modelo M6 em zamack e, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento em pintura em fórmica líquida texturizado.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.2.1.3. ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDINDO 1.80 X 1.60 X 0.60 X 0.75 m

Estação de trabalho, composto por tampo em L inteiriço, confeccionado em madeira MDF de alta densidade, termo-estabilizado, medindo 1.80 x 1.60 x 0.75 m (L X L X P X H), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,5 mm com bordas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de buchas metálicas com rosca fixa M6 e parafuso sextavado compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Painel frontal confeccionado em madeira MDF de alta densidade, termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,0mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação dos painéis frontais a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo calha vertical removível em chapa de aço espessura 0,5 mm para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,9 mm conformado com formato curvo e profundidade de 500 mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na cor semelhante à estrutura metálica e sapatas reguláveis em forma hexagonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x 20 mm e espessura de 0.95 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Estrutura de canto em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,2 mm com sapata injetada niveladora de nível com diâmetro de 3 polegadas embutida na estrutura de cor semelhante. Possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/m³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 72 UN.

3.2.1.4. GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS COM VÃO PARA CATÁLOGO

Gaveteiro volante 03 gavetas, confeccionado em madeira MDF de alta densidade, termo-estabilizado, medindo 0.43 x 0.43 x 0.65 m (L X P X H), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Corpo do gaveteiro em madeira

MDF com resina fenólica de alta qualidade com partículas de granulometria fina revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda pvc 2,0 mm de espessura com alta resistência a impactos. Gavetas em madeira MDF com resina fenólica de alta qualidade com partículas de granulométrica fina revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces encabeçadas com fita de borda pvc 1mm de espessura com alta resistência a impactos. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em polietileno e metalizados com proteção uv, com sapatas de acabamento entre móvel e puxador também em forma curva acompanhando o design do mesmo, injetado em polietileno. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado \square 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. Fundo da gaveta em chapa de espessura de 4 mm tipo eucatêx. Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; Quadro em aço ABNT 1010/1020 formato quadrado 20x20 mm e espessura 0,95 mm servindo de sustentação / “espinha” para as pastas e corpo da gaveta. Com corrediças em aço com mecanismo em esferas maciças de aço que permite abertura em sistema telescópico e deslizamento suave; Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores de polipropileno em formato de alça; Gaveteiro com rodízio duplo, em polipropileno com giro 360°, fixados por parafuso alto atarraxante 4,0 x 16 mm. Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções acida preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 72 UN.

3.2.1.5. ARMÁRIO DO TIPO ESCANINHO MEDINDO 1.70 X 0.35 X 2.20 m

Estante nicho aberta tipo colméia medindo 1.70 x 0.35 x 2.20 m (L X P X H), composto de partes superior e inferior, confeccionado em MDF de alta densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão de 25 mm de espessura na cor branca. As partes laterais e divisões em madeira MDF de alta densidade revestido em melamínico de alta pressão de 25 mm de espessura na cor branca. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno reta espessura 2,5 mm com raio de 2,5mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Fundo em madeira MDF revestido em melamínico de alta pressão com 18 mm de espessura, fundo fixo através frisos em baixo relevo na parte interna do móvel. Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até15mm. Peças confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 18 UN.

3.2.1.5. ARMÁRIO DO TIPO ESCANINHO MEDINDO 2.50 X 0.35 X 2.20 m

Estante nicho aberta tipo colméia medindo 2.50 x 0.35 x 2.20 m (L X P X H), composto de partes superior e inferior, confeccionado em MDF de alta densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão de 25 mm de espessura na cor branca. As partes laterais e divisões em madeira MDF de alta densidade revestido em melamínico de alta pressão de 25 mm de espessura na cor branca. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno reta espessura 2,5 mm com raio de 2,5mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Fundo em madeira MDF revestido em melamínico de alta pressão com 18 mm de espessura, fundo fixo através frisos em baixo relevo na parte interna do móvel. Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm. Peças confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 15 UN.

3.2.1.6. ARMÁRIO DO TIPO ESCANINHO COM ESCADA DESLIZANTE MEDINDO 3.85 X 0.40 X 2.74 m

Estante nicho aberta tipo colméia medindo 3.85 x 0.40 x 2.74 m (L X P X H), composto de partes superior e inferior, confeccionado em MDF de alta densidade revestido em laminado melamínico de alta pressão de 25 mm de espessura na cor branca. As partes laterais e divisões em madeira MDF de alta densidade revestido em melamínico de alta pressão de 25 mm de espessura na cor branca. Bordas encabeçadas com fita de poliestireno reta espessura 2,5 mm com raio de 2,5mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Fundo em madeira MDF revestido em melamínico de alta pressão com 18 mm de espessura, fundo fixo através frisos em baixo relevo na parte interna do móvel. Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Escada horizontal deslizante com inclinação, confeccionada em tubos de aço inox de formato cilíndrico galvanizado, escada fixa na parte superior por um tubo horizontal de aço inox com formato cilíndrico com astes presas á estrutura da estante. Rodízios deslizantes inferior em PU com travas. Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15 mm. Peças confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Sendo que as medidas devem ser conferidas no local.

QUANTIDADE: 04 UN.

3.2.1.7. MESA PENISULAR EM L MEDINDO 1.80 X 2.00 X 0.75 m

Estação de trabalho em L com península em uma das extremidades, composto por tampo em L inteiriço, confeccionado em madeira MDF de alta densidade, termo-estabilizado, medindo 1.80 x 2.00 x 0.75 m (L X P X H), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de buchas metálicas com rosca fixa M6 e parafuso sextavado compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Painel frontal confeccionado em madeira MDF de alta densidade, termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,0mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação dos painéis frontais a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo calha vertical removível em chapa de aço espessura 0,5 mm para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,9 mm conformado com formato curvo e profundidade de 500 mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na cor semelhante à estrutura metálica e sapatas reguláveis em forma hexagonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x 20 mm e espessura de 0.95 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Estrutura de canto em aço galvanizado tubular com secção redonda de 3 polegadas de diâmetro, espessura de 1,2 mm com sapata injetada niveladora de nível com diâmetro de 3 polegadas embutida na estrutura de cor semelhante. Possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 04 UN.

3.2.1.8. MESA RETANGULAR MEDINDO 1.20 X 0.75 m

Mesa de trabalho, composto por tampo reto inteiriço, confeccionado em MDF de madeira de alta densidade, termo-estabilizado, medindo 1.20 x 0.60 X 0.74 m (L X P X H), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo, por meio de buchas metálicas com rosca fixa M6 e parafuso sextavado compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Painel frontal confeccionado em madeira MDF de alta densidade, termo-estabilizado, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,0mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Fixação dos painéis frontais a estrutura por meio de parafusos ocultos. Estrutura central vertical composta por chapa de aço SAE 1010/1020 e espessura de 1,25 mm conformada anatomicamente por moldes pneumáticos, possuindo calha vertical removível em chapa de aço espessura 0,5 mm para passagem de fiação. Base de sustentação inferior de tubo de aço galvanizado elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,9 mm conformado com

formato curvo e profundidade de 500 mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno na cor semelhante à estrutura metálica e sapatas reguláveis em forma hexagonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Base de sustentação superior em aço galvanizado de secção retangular 40 x 20 mm e espessura de 0.95 mm com ponteiros injetadas de cor semelhante à estrutura metálica. Possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda a altura recomendada pelas normas da ABNT. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.2.1.9. GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MEDINDO 0.43 X 0.43 X 0.65 m

Gaveteiro volante 03 gavetas, confeccionado em madeira MDF de alta densidade, termo-estabilizado, medindo 0.43 x 0.43 x 0.65 m (L X P X H), com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Encabeçamento das bordas em fita de pvc, de espessura mínima de 2,5 mm com quinas arredondadas com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema hotmelt. Corpo do gaveteiro em madeira MDF com resina fenólica de alta qualidade com partículas de granulométrica fina revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda pvc 2,0 mm de espessura com alta resistência a impactos. Gavetas em madeira MDF com resina fenólica de alta qualidade com partículas de granulométrica fina revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces encabeçadas com fita de borda pvc 1mm de espessura com alta resistência a impactos. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em polietileno e metalizados com proteção uv, com sapatas de acabamento entre móvel e puxador também em forma curva acompanhando o design do mesmo, injetado em polietileno. Fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado 4x25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. Fundo da gaveta em chapa de espessura de 4 mm tipo eucatex. Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; Quadro em aço ABNT 1010/1020 formato quadrado 20x20 mm e espessura 0,95 mm servindo de sustentação / “espinha” para as pastas e corpo da gaveta. Com corrediças em aço com mecanismo em esferas maciças de aço que permite abertura em sistema telescópico e deslizamento suave; Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores de polipropileno em formato de alça; Gaveteiro com rodízio duplo, em polipropileno com giro 360°, fixados por parafuso alto atarraxante 4,0 x 16 mm. Fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, com acionamento simultâneo entre as gavetas. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. Chapa confeccionada através de cavacos de madeira maciça aglomerada e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.2.1.10. ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS MEDINDO 0.90 x 0.50 x 1.60 m

Armário alto 02 portas, medindo 0.90 x 0.50 x 1.60 m (L X P X H), composto por tampo confeccionado em MDF melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura na cor argila. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm. Puxadores em polipropileno com formato de alça na mesma cor do mobiliário, com fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preto. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 03 UN.

3.2.1.11. BANCADA BAIXA COM PORTAS MEDINDO 2.97 X 0.55 X 0.75 m

Bancada baixa com portas, medindo 2.97 x 0.55 x 0.75 m (L X P X H), composto por tampo confeccionado em MDF melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura na cor argila. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão com 18 mm de espessura, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira MDF melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura na cor argila. Puxadores em polipropileno com formato de alça na mesma cor do mobiliário, com fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preto. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos.

QUANTIDADE: 01 UN.

Valor unitário máximo admitido PARA O LOTE II: R\$ 290.000,00²

LOTE III:

3.3. GABINETE JUIZ TITULAR

3.3.1. ARMÁRIO ALTO ESPECIAL MED. 2.14x0.40x2.10m

Armário alto com estruturas externas, medindo 2.14 x 0.40 x 2.10 m (L X P X H) confeccionado em madeira MDF de alta densidade de 30 mm, revestido em fórmica líquida na cor branca, divisões internas em madeira de MDF de alta densidade de 20 mm de espessura revestido em laminado de madeira pré-composta mogno com acabamento em verniz poliuretânico, portas e prateleiras confeccionadas em madeira MDF de 20 mm de espessura, revestidas com folha de madeira pré-composto em mogno com acabamento em verniz poliuretânico. Portas com dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° e regulagens horizontais e verticais. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores metálico tipo alça confeccionada em zamack injetado com acabamento na cor preto ônix e detalhe estético central com rebaixos redondos. Prateleiras confeccionadas em madeira MDF de alta densidade de 30 mm de espessura, revestido com folha de madeira pré-composto em mogno com acabamento em verniz poliuretano, prateleiras fixadas internamente na parede e na prateleira através de barra de aço para melhor estabilidade. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa a temperatura mínima de 200°C na cor preta. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira pré-composta com aplicação de fundo nivelador e verniz poliuretânico de brilho acetinado. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Sendo que as medidas devem ser conferidas no local.

QUANTIDADE: 02 UN.

3.3.2. ARMÁRIO ALTO ESPECIAL MED. 1.72x0.40x2.10m

Armário alto com estruturas externas, medindo 1.72 x 0.40 x 2.10 m (L X P X H) confeccionado em madeira MDF de alta densidade de 30 mm, revestido em fórmica líquida na cor branca, divisões internas em madeira de MDF de alta densidade de 20 mm de espessura revestido em laminado de madeira pré-composta mogno com acabamento em verniz poliuretânico, portas e prateleiras confeccionadas em madeira MDF de 20 mm de espessura, revestidas com folha de madeira pré-composto em mogno com acabamento em verniz poliuretânico. Portas com dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° e regulagens horizontais e verticais. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores metálico tipo alça confeccionada em zamack injetado com acabamento na cor preto ônix e detalhe estético central com rebaixos redondos. Prateleiras confeccionadas em madeira MDF de alta densidade de 30 mm de espessura, revestido com folha de madeira pré-composto em mogno com acabamento em verniz poliuretano, prateleiras fixadas internamente na parede e na prateleira através de barra de aço para melhor estabilidade. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa a temperatura mínima de

² Ver Projeto Arquitetônico – fls. 10 e/ou 29 – PA 084/07-Div.

200°C na cor preta. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira pré-composta com aplicação de fundo nivelador e verniz poliuretânico de brilho acetinado. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Sendo que as medidas devem ser conferidas no local.

QUANTIDADE: 02 UN.

3.3.3. ARMÁRIO BAIXO ESPECIAL MED. 1.30x0.40x0.80m

Armário baixo com estruturas externas, medindo 1.30 x 0.40 x 0.80 m (L X P X H) confeccionado em madeira MDF de alta densidade de 30 mm, revestido em fórmica líquida na cor branca, divisões internas em madeira de MDF de alta densidade de 20 mm de espessura revestido em laminado de madeira pré-composta mogno com acabamento em verniz poliuretânico, portas e prateleiras confeccionadas em madeira MDF de 20 mm de espessura, revestidas com folha de madeira pré-composto em mogno com acabamento em verniz poliuretânico. Portas com dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° e regulagens horizontais e verticais. Fixação por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Puxadores metálico tipo alça confeccionada em zamack injetado com acabamento na cor preto ônix e detalhe estético central com rebaixos redondos. Prateleiras confeccionadas em madeira MDF de alta densidade de 30 mm de espessura, revestido com folha de madeira pré-composto em mogno com acabamento em verniz poliuretano, prateleiras fixadas internamente na parede e na prateleira através de barra de aço para melhor estabilidade. As partes confeccionadas em aço são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa a temperatura mínima de 200°C na cor preta. Chapas de madeira de média densidade confeccionada com fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 740 kg/m³ para chapas de 18 mm e 720 kg/m³ para chapas de 25 mm de espessura e resistência à flexão de 350 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 350 kgf/cm² para chapas de 25 mm de espessura, com revestimento da superfície em laminado de madeira pré-composta com aplicação de fundo nivelador e verniz poliuretânico de brilho acetinado. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Sendo que as medidas devem ser conferidas no local.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.4. PROTOCOLO

3.4.1. PAINÉIS DIVISORES MED. 1.20x0.40m

Painel divisor em vidro temperado com 8 mm de espessura, medindo 1.20x0.40m (L X H), fixado sobre a mesa através de tubo de aço inox de 1" polegada, com sapatas de apoio com diâmetro de 3 cm e espessura de 1 cm em aço inox.

QUANTIDADE: 02 UN.

3.5. MOBILIÁRIO DA COZINHA

3.5.1. ARMÁRIO EM L MED. 2.42x4.89x0.58m

Armário para copa, composto de parte: superior e inferior.

Armário inferior, medindo 2.42x3.31x0.58m, confeccionado em MDF de alta densidade, termo-estabilizado, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com

raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário aplicadas com cola sistema HOTMELT. Portas com dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° e regulagens horizontais e verticais. Gavetas confeccionadas em MDF melamínico de alta pressão na cor branca, com bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário aplicadas com cola sistema HOTMELT. Fundo das gavetas em confeccionado em chapa de 4 mm de espessura do tipo eucatéx. Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; puxadores em polipropileno com formato de alça. Fechadura de giro de 180° e trinco interno com acionamento automático, evitando arrombamentos. Com 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Armário superior, medindo 2.42x4.89x0.34m, confeccionado em MDF de alta densidade, termo-estabilizado, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário aplicadas com cola sistema HOTMELT. Portas com dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° e regulagens horizontais e verticais; puxadores em polipropileno com formato de alça. Fechadura de giro de 180° e trinco interno com acionamento automático, evitando arrombamentos. Com 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Conferir medidas no local.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.6.2. MESA COM PÉ DE AÇO ESCOVADO MED. 2.40x0.80x0.80m

Mesa de formato semi-circulo medindo 2,40x0,80x0,80m (L X P X H), confeccionado em MDF de alta densidade, termo-estabilizado, de 40 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário aplicadas com cola sistema HOTMELT. Pé de apoio confeccionado de tubo cilíndrico em aço inox, com 3 “ polegadas. Tampo fixado na parede através de mão francesa. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos

QUANTIDADE: 01 UN.

3.6.3. PRATELEIRA DE VIDRO MED. 2.40x0.30m

Prateleira de vidro temperado com 8 mm de espessura lapidado e polido. Fixado na parede através de boca de jacaré.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.6.4. ARMÁRIO INFERIOR P/SETOR MÉDICO E W. C

Armário inferior, medindo 1,40x0,55x0,66m (L X P X H)confeccionado em MDF de alta densidade, termo-estabilizado, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0

mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário aplicadas com cola sistema HOTMELT. Portas com detalhes frontais em frisos de baixo relevo, confeccionadas em MDF de alta densidade, termo-estabilizado, de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário, aplicadas com cola sistema HOTMELT, dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° e regulagens horizontais e verticais. Gavetas confeccionadas em MDF melamínico de alta pressão na cor branca, com bordas aparentes encabeçado com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário aplicadas com cola sistema HOTMELT. Fundo das gavetas em confeccionado em chapa de 4 mm de espessura do tipo eucatéx. Corrediças em aço com mecanismo em roldanas de nylon que permite abertura/deslizamento suave; puxadores em aço escovado tipo alça. Fechadura de giro de 180° e trinco interno com acionamento automático, evitando arrombamentos. Com 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Sendo que as medidas devem ser conferidas no local.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.6.5. PRATELEIRA DE VIDRO MED. 0.60x0.15m

Prateleira de vidro temperado com 8 mm de espessura lapidado e polido. Fixado na parede através de boca de jacaré.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.6.6. ARMÁRIO INFERIOR P/SETOR MÉDICO E WC

Armário inferior, medindo 2.64x0.52x0.69m (L X P X H) confeccionado em MDF de alta densidade, termo-estabilizado, de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário aplicadas com cola sistema HOTMELT. Portas com detalhes frontais em frisos de baixo relevo, confeccionadas em MDF de alta densidade, termo-estabilizado, de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor branca. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raios de 2,5 mm em seu perímetro, na mesma cor do mobiliário, aplicadas com cola sistema HOTMELT, dobradiças de aço com mecanismo que permite abertura de 110° e regulagens horizontais e verticais; puxadores em aço escovado tipo alça. Fechadura de giro de 180° e trinco interno com acionamento automático, evitando arrombamentos. Com 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça e prensada em resina fenólica de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Sendo que as medidas devem ser conferidas no local.

QUANTIDADE: 02 UN.

3.6.7. ARMÁRIO ALTO TRIÂNGULAR COM 2 PORTAS MEDINDO 600 x 600 x 2200 MM

Armário alto triangular 02 portas, medindo 600 x 600 x 2200 mm, composto por tampo confeccionado em aglomerado melamínico de baixa pressão de 25 mm de espessura. Bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de espessura de 2,5 mm com raio de 2,5 mm em suas extremidades na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema HOTMELT. Parte estrutural do móvel confeccionado em aglomerado melamínico (MDF) de baixa pressão com 18 mm de espessura, prateleiras internas com regulagem de 32 á 32 mm. Portas em madeira melamínico de baixa pressão de 18 mm. Puxadores em aço inox tipo alça, com fechadura em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, dobradiças de aço do tipo copo com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais; Base em aço galvanizado SAE 1010/1020, retangular com 50x20#0,95mm, possuindo sapatas reguladoras de nível sextavado em polipropileno e diâmetro 35 mm, que permitem regulagens de nivelamento até 15mm, Estrutura fixada por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. As partes confeccionadas em aço deverão ser banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C na cor preto. Chapa confeccionada através de fibras de madeira maciça prensada em resina de alta qualidade, com densidade de 670 kg/³ para chapas de 18 mm e de 660 kg/³ para chapas de 25 mm de espessura, possuindo resistência à flexão de 160 kgf/cm² para chapas de 18 mm e 140 kgf/cm² para chapas de 25 mm, com revestimento da superfície em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com 0,3 mm de espessura e resistência a abrasão de 400 ciclos. Confeccionado por dimensões através de projetos solicitados. Sendo que as medidas devem ser conferidas no local.

QUANTIDADE: 01 UN.

3.6.8. PRATELEIRA DE VIDRO MED. 0.83x0.25m

Prateleira de vidro temperado com 8 mm de espessura lapidado e polido. Fixado na parede através de boca de jacaré.

QUANTIDADE: 05 UN.

| |
|---|
| Valor unitário máximo admitido PARA LOTE III: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). |
|---|

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DOS MATERIAIS: 30.XX. (mobiliário em geral).

4. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. O fornecimento do objeto deste Termo deverá ser efetuado na sede desta Seção Judiciária, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, Bairro Capucho, Aracaju - SE, de segunda a quinta-feira das 14 às 18 horas e na sexta-feira das 8 às 12 horas.
- 4.2. O objeto deste Termo será recebido por Comissão constituída pela Administração da Contratante, devendo integra a mesma, membros das Supervisões da Seção de Material e Patrimônio e Serviços Gerais; mediante verificação da conformidade com os termos do Edital e seus Anexos, com a proposta e com o contrato ou instrumento equivalente e sua conseqüente aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada, procedendo-se as observações, se necessário.
- 4.3. A supracitada Comissão rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto neste Termo, na respectiva proposta e/ou no contrato ou instrumento equivalente.

- 4.4. O contratado ficará obrigado a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificar defeitos de fabricação ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.
 - 4.5. Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Comissão constituída, dever-se-á solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.
5. DAS PENALIDADES:
- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contratado a Justiça Federal de Sergipe poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na legislação vigente.
6. OBSERVAÇÕES:
1. Os materiais de poliuretano, polipropileno, PVC e Nylon, como também, qualquer material construtivo utilizado, não poderão apresentar rebarbas e deverão ter cor e textura uniformes.
 2. As empresas deverão apresentar no ato da entrega das cadeiras o Certificado de Conformidade às normas ABNT.
 3. Prazo de entrega 40(quarenta) dias contados após a entrega da nota de empenho.
 4. Da garantia mínima de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Aracaju, 03 de dezembro de 2007.

(a) Marcos Stewart de Araújo
Supervisor em exercício da Seção de Material e Patrimônio



Poder Judiciário

Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho
Fone/Fax: (79) 3216-2244/3216-2300

PREGÃO Nº 31/2007 – ANEXO II

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº XX/2007

MOBILIÁRIOS DIVERSOS

Aos ____ dias de _____ do ano de 2007, a Seção de Licitação e Contratos deste Órgão Judiciário, por força da Portaria 171/07-DF/JF/SE, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP) nº XXX/2007**, referente ao Pregão nº 31/2007– JF/SE, PA nº 084/07-Div, que objetiva a aquisição de **mobiliário**, nesta Seção Judiciária, segundo os preços, quantitativos e fornecedores definidos na licitação supra, bem como observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no D. 3.931, de 19/12/2001:

Art. 1º - A *JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE* obriga-se a:

- a) solicitar, via fax ou telefone, o eventual fornecimento de material cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, observando-se a quantidade mínima de 1/12 (um doze avos) do total estimado para cada item na licitação;
- b) emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total da solicitação;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento do material fornecido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da respectiva nota fiscal;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente SRP, através da Seção de Material e Patrimônio.

Art. 2º - O *FORNECEDOR REGISTRADO* obriga-se a:

- a) retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta ARP;
- b) fornecer o material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ARP;
- d) entregar o material, instalado/montado, na Seção de Material e Patrimônio desta Seção Judiciária;

- e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SLC na forma de fornecimento do material e no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- f) fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à Justiça Federal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto deste SRP, ficando, ainda, a Justiça Federal isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- k) pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativo ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a Justiça Federal de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3º - O prazo de validade da presente ARP será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados constantes deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | EMPRESA | P.UNIT(R\$) |
|------|--------|-------|---------------|---------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

§ 1º - O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial, bem como disponibilizados no *site* desta Seção Judiciária na *Internet* (www.jfse.gov.br), durante a vigência da ARP.

§ 3º - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou boleto bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da atestação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo Supervisor da Seção de Patrimônio, salvo eventual atraso na liberação de recursos financeiros por parte do TRF - 5a. Região. Para tanto, a referida Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada em duas vias, com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária.

§ 1º - Havendo atraso no pagamento da NF/Fatura por parte da Justiça Federal, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = \left[\left(1 + \frac{TR}{100} \right)^{\frac{N}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde,}$$

TR = percentual atribuído à Taxa Referencial -TR ;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

§ 2º - A contratada obriga-se estar em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos, tudo em conformidade com o que dispõe a legislação geral para contratação com a Administração (inciso IV do art. 13, Decreto 3.555/2000 c/c Decreto 5.586/2005).

§ 3º - O licitante vencedor deverá indicar o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 4º - O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela Seção responsável.

§ 5º - A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6º - A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7º - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada por esta Seção Judiciária, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8º - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Seção de Licitações e Contratos a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

Art. 9º - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo a presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação e;
- f) em face razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento

convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Justiça Federal.

§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;

§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no DOU – Seção III;

Art. 10. – Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ARP, **garantida a prévia defesa e o contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao ÓRGÃO registrador;
- b) **multa** de 1% (um por cento) calculada sobre o valor estimado total do registro em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa** de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado total do registro em favor do particular inadimplente, em casos de infrações graves que acarretem a revogação ou suspensão do mesmo, juntamente com **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com este Órgão por prazo de 01 (um) ano.

§ 1º Na hipótese de atraso no fornecimento contratado, o particular estará sujeito às seguintes sanções:

- a) **multa** de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por dia de atraso injustificável no fornecimento;
- b) caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias corridos, será cancelado a respectiva nota de empenho, aplicando-se as penalidades previstas na alínea “c” do caput deste artigo.

§ 2º Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Aracaju(SE), xxx de dezembro de 2007.

Juiz Federal Carlos Rebêlo Júnior
Diretor do Foro

REPRESENTANTES:

Poder Judiciário
Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho
Fone/Fax: (79) 3216-2244/3216-2300

PREGÃO N. 31/07 - ANEXO - III

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao
Pregoeiro da Justiça Federal do Estado de Sergipe
Aracaju (SE)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o(a) Sr.(a), _____,
portador(a) da carteira de identidade n. _____, expedida pela SSP do Estado de
_____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão n. XX/07-
JF/SE, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando
convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação
à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes
à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

Poder Judiciário
Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho
Fone/Fax: (79) 3216-2244/3216-2300

PREGÃO N. 31/2007 - ANEXO - IV

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, informar a este Órgão, imediatamente, a existência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação no presente certame da empresa _____, CNPJ n. _____, com endereço na Avenida/Rua _____, nesta Capital.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do responsável
CPF n. _____

Poder Judiciário
Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado de Sergipe
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Bairro Capucho
Fone/Fax: (79) 3216-2244/3216-2300

PREGÃO Nº 31/2007 - ANEXO - V

(usar papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____
_____, CNPJ n. _____, com endereço na
Av./Rua _____, cumpre integralmente o disposto no art. 7º, inc.
XXXIII, da CF/88, ou seja, não possui entre seus trabalhadores, pessoas menores de dezesseis
anos de idade, salvo na condição de aprendiz e quando a idade for acima de quatorze anos, e/ou
quaisquer pessoas em atividades noturnas, insalubres, perigosas cujas idades sejam menores de
dezoito anos.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2007.

Assinatura do responsável
CPF n. _____